



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 288/2018

Aprova a convocação de Juiz de Primeiro Grau para auxiliar na Corregedoria.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor-Regional; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os macrodesafios do poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, formulados pela Rede de Governança Colaborativa e aprovados no VII Encontro Nacional do Judiciário, nos termos da Resolução 198/2014 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento detalhado na gestão de Metas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que possibilita a convocação de Juízes de Primeiro Grau para fins de auxílio à Corregedoria, nos termos do artigo 2º, inc. III, e artigo 5º *caput* e seu parágrafo 1º,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - 2016, que possibilita a convocação de juízes de 1º grau;

CONSIDERANDO que a convocação de magistrados para auxiliar no CNJ, nos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores, será permitida pelo prazo máximo de 2 anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme art. 1º da Resolução nº 209/2015 do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO o voto do Desembargador Vice-Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes (Relator) e o que consta do Processo TRT nº DP-14614/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial do Desembargador Relator e da Desembargadora Presidente, que condicionam a convocação de juiz de primeiro grau para auxiliar na Corregedoria à nomeação e posse dos novos magistrados aprovados no 1º Concurso Público Nacional Unificado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

Resolução Administrativa nº 288/2018

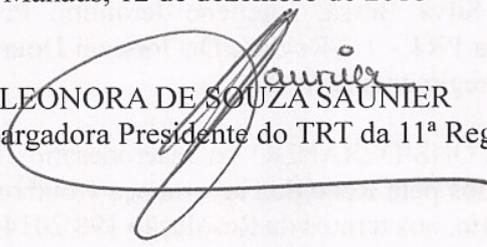
Art. 1º Poderá o Desembargador-Corregedor convocar um juiz auxiliar para os trabalhos da Corregedoria, por até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 2º O Juiz Auxiliar da Corregedoria assistirá o Corregedor nas matérias administrativas e judiciais, com observância ao disposto no art. 25 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal Pleno decidir quanto à necessidade de afastá-lo de sua jurisdição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de dezembro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região